



# SOEM

## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Terça-feira, 29 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 996

ANO XI

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira) [www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

#### Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacaoosem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaoosem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO E GARANTIA DO APPLIANCE UTM M370 COM SUPORTE TÉCNICO PARA 01 (UM) ANO, ONSITE E REMOTO (7X24) CHAMADOS PRESENCIAIS E REMOTOS LIMITADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2023. **VALOR:** R\$ 41.635,00 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DECRETO Nº 7393, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.***"Declara Luto Oficial no Território do Município."*

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Professor Doutor Ricardo Alan Verdum Ramos, ocorrido em 29 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** a perda irreparável que enlutou os familiares e amigos;

**CONSIDERANDO** os serviços prestados para fundação da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira (UNESP/FEIS) e em especial ao curso de Engenharia Mecânica;

**CONSIDERANDO** que foi Diretor da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira pelo período de 2021 a 2023;

**CONSIDERANDO** finalmente, prestar justa e singela homenagem póstuma ao falecido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Luto Oficial no Município de Ilha Solteira, por 03 (três) dias, a contar desta data, em todo o território municipal.

**Art. 2º.** Que os Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal sejam hasteados a meio mastro em homenagem, pelo período do luto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 29 de agosto de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

C:\Users\luciano.lima\Desktop\Doc\7393 Luto (Ricardo Alan V. Ramos) 08.08.2023.doc -

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 403/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para Valdir de Oliveira – RG: 188911145 SSP/SP, por exercer o cargo de Agente Administrativo – referência 09, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 17/01/2017 à 21/08/2023 cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 404/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para Eduardo Zegobia Forcacini – RG: 8.045.950 SSP/SP, por exercer o cargo de Médico Clínico Geral – referência 15, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 à 31/08/2023 cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 405/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para Silvestre Borges dos Santos – RG: 21.960.3649 SSP/SP, por exercer o cargo de Agente de Segurança – referência 07, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 à 31/08/2023 cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### **PORTARIA Nº 406/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Francisco de Assis Garcia** – RG: **27.990.646-8 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Pedreiro** – referência **08**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/09/2018 à 31/08/2023** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
**Secretário Municipal de Governo**

